



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136393910 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 41/2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para seleção de colaborador externo da área de Produção Audiovisual para o Programa de Consolidação do EaD no âmbito do IFMG Campus Santa Luzia

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, torna público o presente Edital, que dispõe sobre processo seletivo simplificado para seleção de colaborador externo da área de Produção Audiovisual.

Considerando:

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e autoriza, no seu art. 5º, § 6º a concessão de bolsas a pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio a alunos, docentes e pesquisadores externos ou de empresas,

A Resolução nº 17 de 03 de maio de 2019, que dispõe sobre a Aprovação da Política de Educação a Distância do IFMG, no âmbito das áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão,

A Instrução Normativa nº01 de 07 de julho de 2020, que resolve estabelecer as normas e procedimentos de utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG),

A Portaria Setec/MEC no 19 de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no 6º do art. 5º da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia,

A Resolução nº 19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG,

A Portaria nº 726 de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre alteração na Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

A Portaria nº 124 de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre aprovação da criação do Programa de Consolidação do EaD no Âmbito do IFMG Campus Santa Luzia.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital é uma ação conjunta da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, do Setor de Comunicação e do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) do IFMG Campus Santa Luzia e está diretamente vinculado ao Programa de Consolidação do EaD no âmbito do IFMG Campus Santa Luzia (Portaria nº 124 de 23 de setembro de 2024).

1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão composta para essa finalidade.

1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

1.4. O(A) candidato(a) que não preencher as exigências mínimas e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar um colaborador externo que dará apoio às ações relacionadas a recursos de produção audiovisual, produção gráfica e hipermídia no IFMG Campus Santa Luzia.

2.2. Apoiar a produção e oferta de cursos da modalidade EaD no IFMG campus Santa Luzia.

2.3. Otimizar o bom uso da infraestrutura institucional para produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem.

2.4. Ampliar a capilaridade institucional na oferta de cursos regulares e aperfeiçoar a experiência do IFMG campus Santa Luzia na EaD.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, vinculada ao Programa de Consolidação do EaD no Âmbito do IFMG Campus Santa Luzia, conforme dados e requisitos da tabela a seguir:

Função	Design, Criação e Edição de Material Audiovisual e Hipermídias
Requisitos	Verificar item 4 do Edital
Modalidade	Colaborador Externo
Nível	Graduado
Bolsa CNPq equivalente	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT-D)
Carga horária semanal	20 horas
Valor mensal da bolsa	R\$ 2400,00
Duração prevista	10 meses
Natureza de concessão	Contraprestação de serviço

3.1.1. De acordo com a Resolução nº 19 de 06 de maio de 2024, considera-se colaborador externo profissional sem vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do programa/projeto.

- 3.1.2.** Conforme Resolução nº 19 de 06 de maio de 2024, para bolsas de natureza de contraprestação de serviço deverá ser efetuado o recolhimento dos tributos devidos, bem como de seus respectivos acréscimos legais.
- 3.2.** Poderão se inscrever nesta chamada apenas profissionais externos, não servidores, autônomos ou aposentados, que atendam aos requisitos relativos à vaga ofertada.
- 3.3.** A jornada semanal do bolsista será de 20 horas semanais presenciais.
- 3.4.** A bolsa tratada neste edital não gera vínculo empregatício.
- 3.5.** A critério da direção do IFMG campus Santa Luzia e havendo disponibilidade financeira, a atividade do bolsista poderá ser prorrogada.
- 3.6.** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.
- 3.7.** O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à apresentação mensal de relatório sobre as atividades realizadas pelo bolsista em consonância com o plano de trabalho assumido.
- 3.8.** A Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG Campus Santa Luzia poderá autorizar o desligamento do bolsista colaborador externo por motivo de desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada, amparada pela legislação vigente.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para a função exige-se:

4.1.1. Bacharelado em Design ou Bacharelado em Design Digital ou Bacharelado em Design Gráfico, ou Bacharelado em Produção Audiovisual, ou Bacharelado em Comunicação Social, ou Bacharelado em Publicidade e Propaganda, ou Bacharelado em Cinema de Animação e Artes Digitais, ou Bacharelado em Marketing, ou Bacharelado em Jornalismo ou áreas afins.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTA

5.1. O bolsista terá as seguintes atribuições:

5.1.1. Desenvolver/Produzir recursos hiper mídias, como ilustrações, artes gráficas, roteiros, áudios, vídeos, apresentações, materiais didáticos digitais e interativos e etc.;

5.1.2. Orientar e realizar filmagens, gravações e edições, operando equipamentos e ferramentas de audiovisual;

5.1.3. Alimentar, administrar, personalizar e dar suporte nos ambientes virtuais de aprendizagem;

5.1.4. Observar e cumprir os prazos e o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;

5.1.5. Desempenhar outras tarefas multidisciplinares sob demanda da Coordenação EaD, Coordenação da Comunicação e/ou Coordenação da Pós-graduação.

5.2. A Coordenação EaD, com apoio da Coordenação da Comunicação e da Coordenação da Pós Graduação do IFMG Campus Santa Luzia, irá desenvolver um plano de trabalho juntamente com o colaborador, além de orientar e prestar suporte ao desenvolvimento das atividades.

5.3. O bolsista deverá ter disponibilidade para desenvolver suas atividades presenciais no IFMG campus Santa Luzia, inclusive no Estúdio de EAD do Campus.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação comprobatória, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/FEQNrmempsAouzw98>.

6.2. Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição os seguintes documentos em um único arquivo em formato PDF, na ordem solicitada:

6.2.1. Cópia do documento de identidade com foto (RG ou CNH);

6.2.2. Cópia de diploma de graduação ou outro comprovante de curso de graduação na área requisitada do processo seletivo;

6.2.3. Tabela de Pontuação preenchida (ANEXO I);

6.2.4. Cópia dos documentos comprobatórios da Tabela de Pontuação, na ordem em que aparecem na tabela.

6.3. Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

6.4. Serão deferidas as inscrições para os candidatos que cumpram as condições de acordo com a função à qual está se candidatando, conforme item 4.

6.5. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as atualizações acerca do presente processo seletivo no sítio institucional.

6.6. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas de forma diferente do especificado neste edital.

6.7. O IFMG campus Santa Luzia não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via internet.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será coordenado e executado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG Campus Santa Luzia, juntamente com a Comissão.

7.2. A seleção dos candidatos a colaboradores externos será realizada por meio de análises e avaliações, em três etapas a saber:

7.2.1. Etapa 1: Pré-Seleção – Análise da ficha de inscrição dos candidatos - ELIMINATÓRIA.

7.2.1.1. O preenchimento do formulário de inscrição será analisado por membros da equipe examinadora do IFMG campus Santa Luzia, para verificar o atendimento aos requisitos da vaga.

7.2.1.2. O preenchimento incorreto do formulário de inscrição ou o não atendimento dos requisitos estabelecidos no item 4, resultará no indeferimento da inscrição e consequente eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Etapa II: Avaliação da Tabela de Pontuação - CLASSIFICATÓRIA

7.2.2.1. A tabela de pontuação (ANEXO I), será avaliada considerando os documentos comprobatórios para cada item apresentado.

7.2.2.2. Itens preenchidos na Tabela de Pontuação que não possuam comprovação não serão aceitos.

7.2.2.3. O total de pontos obtidos nesta etapa será de 0 a 100 conforme itens da Tabela de Pontuação.

7.2.3. Etapa III: Entrevista - CLASSIFICATÓRIA.

7.3. Os 5 (cinco) primeiros classificados para a vaga, conforme ordem classificatória da Etapa II, serão convocados para entrevista com a equipe examinadora.

7.4. Em caso de empate na quinta colocação, todos os candidatos com a respectiva nota serão convocados para entrevista.

7.5. Após a entrevista a equipe examinadora atribuirá uma nota de 0 a 100 ao candidato.

7.6. A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou virtualmente, a critério da equipe examinadora e comunicada com antecedência ao candidato.

7.7. A nota final do candidato (NF) se dará pela média aritmética simples entre as notas das duas etapas II e III, conforme equação abaixo.

$$NF = (Nota da Etapa II + Nota da Etapa III) / 2$$

7.8. Em caso de empate na nota final a classificação obedecerá os seguintes critérios: (1) Maior nota na Etapa II; (2) Maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas do presente processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data
Período de inscrições	24/09/2024 a 11/10/2024
Homologação dos Inscritos - Etapa I	14/10/2024
Análise da Tabela de Pontuação - Etapa II	15/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	16/10/2024
Prazo para interposição de recurso	17/10/2024
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	18/10/2024
Divulgação do resultado final da Etapa II e convocação para entrevista	até 21/10/2024
Realização das entrevistas - Etapa III	22/10/2024 e 23/10/2024
Resultado Final preliminar	24/10/2024
Prazo para interposição de recursos	25/10/2024
Análise dos recursos contra o Resultado Final preliminar	até 28/10/2024
Resultado Final do processo seletivo	29/10/2024
Previsão de início das atividades	01/11/2024

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme Nota Final calculada no item 7.7.

9.2. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra a Etapa II e/ou Nota Final, poderão solicitar a reconsideração da avaliação, no prazo estipulado no cronograma, conforme modelo disponível no ANEXO II.

9.3. O recurso devidamente assinado, deverá ser enviado para o e-mail: pesquisa.santaluzia@ifmg.edu.br, com o assunto "Recurso Edital 41/2024". O resultado do recurso será definitivo.

10. DA SUPERVISÃO E DO REGISTRO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

10.1. A supervisão das funções do bolsista é atribuição direta da Coordenação de EaD do IFMG Campus Santa Luzia, com apoio da Coordenação de Pós Graduação e da Coordenação de Comunicação do Campus, o que será detalhado no plano de trabalho.

10.2. O registro das atividades do bolsista é atribuição deste juntamente dos coordenadores mencionados no item anterior e deve ocorrer pelo preenchimento de relatório no SEI, devidamente assinado pelo bolsista e por, pelo menos, um coordenador e encaminhado para o Setor de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação até o décimo quinto dia útil de cada mês, para fins de confirmação de cumprimento das atividades propostas e solicitação de pagamento do valor da bolsa.

11. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual que resultarem de proposta desenvolvida com o apoio do IFMG Campus Santa Luzia serão de titularidade deste, respeitados os direitos do autor/inventor. Serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual: Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial) com as alterações feitas pela Lei 10196/0; Lei 9609/98 (Lei de Programa de Computador); Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais); e, Lei nº 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares) regulamentada pelos Decretos nº 2.366/97 e 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas).

11.2. Caso as atividade do bolsista, inclusive seu relatório, tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o previsto na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e demais dispositivos legais aplicáveis, e far-se-ão por contrato de transferência de tecnologia.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. A Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Santa Luzia do IFMG poderá solicitar documentação complementar aos candidatos a qualquer momento.

12.2. A submissão de candidaturas neste edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) proponente, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que serão informados no sítio institucional disponível em: www.ifmg.edu.br/santaluzia.

12.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: pesquisa.santaluzia@ifmg.edu.br, com o assunto "Duvidas Edital 41/2024".

12.6. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Santa Luzia.

Santa Luzia, 21 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 23/09/2024, às 16:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2047150** e o código CRC **E5A91F0A**.

23716.001468/2024-36

2047150v1